

**TERMO DE REFERÊNCIA DE CONSULTORIA INDIVIDUAL
CONTRATO POR PREÇO GLOBAL**

**MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO
A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil**

**AGÊNCIA EXECUTORA:
CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS (CAA/NM)**

**ACORDO DE DOAÇÃO N.º TF 018765 BR
ACORDO DE SUBDOAÇÃO N.º 28/2017
BANCO MUNDIAL**

CONTRATO POR PREÇO GLOBAL

CÓDIGO CI 01/2017 - 28/2017

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA
ASSESSORIA TÉCNICA PARA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO TÉCNICO
28, “EL BETEL-SOMANDO FORÇAS”**

OUTUBRO/2017

OBJETIVO

Contratação de Assessoria Técnica responsável pelo acompanhamento do Subprojeto “El Betel- Somando Forças”.

ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Componente 1 – Iniciativas comunitárias sustentáveis e adaptáveis;

Subcomponente 1a – Subprojetos de Gestão de Recursos Naturais.

CONTEXTO

A entidade beneficiada com o projeto tem como principal atividade para geração de renda e ocupação o cultivo de mandioca, macaxeira, milho, arroz, abóbora, banana, melancia, feijão, fava, gergelim, inhame, cará e amendoim, no entanto, há carência histórica de acompanhamento destes cultivos orientando-os à preservação dos recursos naturais, uso de técnicas agrônomicas adequadas e correto direcionamento ao mercado consumidor dos excedentes de produção. O crescimento demográfico da comunidade (Aldeia ElBetel) e a proximidade com a BR 226 os expõe à marginalização, prostituição e insegurança alimentar visto que a mão-de-obra jovem e vigorosa opta por buscar outras oportunidades em centros urbanos próximos e decorrência da falta de atividades que lhe gerem renda e ocupação na comunidade.

A comunidade, mesmo que participativa em todas as atividades produtivas e/ou culturais e liderada pelo cacique Edilson Guajajara carece de acompanhamento nas diversas atividades deste projeto: “El Betel-Somando forças”, visto que o mesmo contempla atividades de recuperação de área degradada através de frutíferas que a médio prazo serão fonte de renda para os envolvidos. As capacitações que serão ministradas exigem aplicação didática em campo, que será feita pelo Assessor Técnico individual e, orientação das melhores técnicas de recuperação de áreas degradadas. As atividades contempladas neste projeto não serão efetivamente implantadas se não houver capacitação e acompanhamento da assessoria técnica e dedicada desde a implantação até a entrega dos relatórios.

JUSTIFICATIVA

As atividades a serem desenvolvidas no projeto necessitam de apoio técnico de formação superior visto que lidarão com técnicas modernas de recuperação de áreas degradadas e formação de culturas para comercialização formal. As capacitações que serão ministradas são de cunho profissionalizante, com temas de interesse à comunidade no que tange a necessidade de manejar com maior profissionalismo os pomares. A comunidade carece de acompanhamento em todo processo, desde a assinatura do Termo de Subdoação até a confecção do relatório final visto a baixa escolaridade dos participantes e a dificuldade de acesso a meios eletrônicos de comunicação.

Com a contratação da Assessoria Técnica a entidade será acompanhada em todos os processos, desde administrativos, operacionais e principalmente técnicos o que dará subsídios para a boa execução das atividades.

ABRANGÊNCIA

A Assessoria técnica será prestada à comunidade indígena da Aldeia El Betel-TI Canabrava/Guajajara, BR 226, Jenipapo dos Vieiras-MA

ATIVIDADES

- 1 – Realizar 02(duas) visitas técnicas mensais de assessoria e acompanhamento técnico da implantação de 9 (nove) hectares às áreas de cultivo de frutíferas;
- 2 – Realizar assessoria e acompanhamento em 05 capacitações a serem realizadas na aldeia El Betel, sendo elas: (manejo ecológico de frutíferas e manejo ecológico do solo; manejo ecológico de pragas e doenças de frutíferas; associativismo e comercialização; produção de mudas frutíferas para comercialização; produção de adubo verde.
- 3 – Realizar assessoria e acompanhamento de 01(um) intercâmbio a ser realizado na Aldeia Geralda/Toco Preto;
- 4 – Elaborar projeto técnico e acompanhar a execução da obra de construção do Galpão de Recepção e Armazenagem de frutas;
- 5 - Apoiar e participar juntamente com a coordenação do projeto de reuniões de planejamento, avaliação e integração das ações do projeto com a Associação Comunitária da Aldeia El Betel, com lideranças beneficiárias e parceiros acordados com o cronograma e a metodologia;

PRODUTOS

- RT1.** Plano de trabalho do assessoramento e acompanhamento das atividades;
- RT2.** Relatório técnico de assessoria e acompanhamento da capacitação em “manejo ecológico de frutíferas e manejo ecológico do solo”;
- RT3.** Relatório técnico e fotográfico do acompanhamento da implantação do campo de cultivo de frutíferas de coco e banana;
- RT4.** Relatório técnico de assessoria e acompanhamento da capacitação em “produção de adubo verde”;
- RT5.** Relatório técnico de assessoria e acompanhamento da capacitação em “manejo ecológico de pragas e doenças de frutíferas”;
- RT6.** Relatório semestral de assessoramento e acompanhamento das atividades do projeto;
- RT7.** Relatório técnico do acompanhamento da realização o Intercâmbio na aldeia Geralda/Toco Preto;
- RT8.** Relatório técnico de assessoria e acompanhamento da capacitação em “associativismo e comercialização”;
- RT9.** Relatório semestral de assessoramento e acompanhamento das atividades do projeto;
- RT10.** Relatório técnico e fotográfico do acompanhamento da implantação do campo de cultivo de frutífera de cupuaçu;
- RT11.** Projeto técnico/Planta baixa do Galpão de Recepção e Armazenagem de frutas;
- RT12.** Relatório técnico de assessoria e acompanhamento da capacitação em “produção de mudas frutíferas para comercialização”;
- RT13.** Relatório semestral de assessoramento e acompanhamento das atividades do projeto;

RT14. Relatório da execução da obra de construção do Galpão de Recepção e Armazenagem de frutas;

RT15. Relatório semestral de assessoramento e acompanhamento das atividades do projeto.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos devem ser apresentados em Língua Portuguesa (Brasil) e deverão ser objetivos, em linguagem clara e didática, propiciando uma perfeita compreensão. Deverão estar em consonância com o cronograma de trabalho estabelecido no Contrato e com o Termo de Referência.

Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao coordenador do projeto antecipadamente à data de entrega estipulada, sob a forma de minuta, para análise.

Relatórios técnicos em formato digital.

O prazo de análise dos documentos, pelo Contratante, será de até 5 dias após a entrega do produto. Caso sejam necessárias readequações após análise para fins de aprovação, se reinicia a contagem do prazo. A análise e aprovação será feita pela Coordenação ou Representante legal da Associação Comunitária da Aldeia El Betel. Após aprovação formal será submetido ao CAA/NM para pagamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a realização dos serviços previstos neste Termo de Referência é de 24(vinte e quatro) meses, conforme cronograma a seguir:

PRODUTO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
RT - 1	X																								
RT - 2	X																								
RT - 3				X																					
RT - 4				X																					
RT - 5						X																			
RT - 6						X																			
RT - 7									X																
RT - 8												X													
RT - 9												X													
RT - 10														X											
RT - 11																	X								
RT - 12																		X							
RT - 13																			X						
RT - 14																				X					
RT - 15																									X

PERCENTUAIS DE PAGAMENTOS POR PRODUTOS

Encontra-se incluída nos custos a remuneração da consultoria, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

Os custos com a elaboração dos produtos constantes neste TDR ocorrerão por conta do(a) contratado(a).

O pagamento se dará em até 10 dias corridos após a data de aprovação dos produtos. Caso necessário, os produtos deverão ser ajustados pelo Contratado sem implicar em despesas adicionais ao Contratante, reiniciando a contagem do prazo. Os pagamentos serão efetuados ao Contratado com base nos Produtos (relatórios técnicos) apresentados e aprovados pela coordenação do Projeto, em conformidade com o andamento dos serviços e com o Cronograma de Pagamento dos Produtos especificado a seguir:

PRODUTOS	PREVISÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS (24 meses)	PERCENTUAL DE PAGAMENTOS
RT-1	15 dias da assinatura do contrato	7%
RT-2	30 dias da assinatura do contrato	7%
RT-3	120 dias da assinatura do contrato	6%
RT-4	120 dias da assinatura do contrato	6%
RT-5	180 dias da assinatura do contrato	6%
RT-6	180 dias da assinatura do contrato	7%
RT-7	270 dias da assinatura do contrato	7%
RT-8	360 dias da assinatura do contrato	7%
RT-9	360 dias da assinatura do contrato	7%
RT-10	420 dias da assinatura do contrato	6%
RT-11	510 dias da assinatura do contrato	6%
RT-12	540 dias da assinatura do contrato	7%
RT-13	540 dias da assinatura do contrato	7%
RT-14	570 dias da assinatura do contrato	7%
RT-15	720 dias da assinatura do contrato	7%
TOTAL		100%

PREVISÃO DE VIAGENS

As despesas com passagens aéreas, alimentação, deslocamentos e hospedagem do(a) consultor(a), quando necessárias, não estão incluídas no valor dos produtos. As passagens aéreas serão adquiridas diretamente pela contratante. As despesas com alimentação, hospedagem e locomoção serão custeadas pela Contratante, mediante concessão de diárias ou contratação direta de serviços.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Aldeia El Betel, T.I. Canabrava/Guajajara, BR226, Jenipapo dos Vieiras-MA.

QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR

Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham, no mínimo, a qualificação descrita abaixo, que será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação, distribuídos entre formação acadêmica e experiência, com respectivamente 20% e 80% dos pontos totais:

a) Formação Acadêmica:

I. Requisitos mínimos:

- Profissional com nível superior em Engenharia Agrônômica/Agrárias.

II. Qualificações Desejáveis:

- Graduação de nível superior no curso da área de Engenharia Agrônômica/Agronomia.

b) Experiência Profissional:

I. Requisitos mínimos:

- Experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades voltadas ao Associativismo
- Experiência profissional mínima de dois anos em atividades agrícolas produtivas, incluindo o planejamento e implementação de assistência técnica para populações tradicionais e/ou povos indígenas.

II. Experiências Desejáveis:

- Gestão/monitoria de Projetos Indígenas e de Proteção a Comunidades Tradicionais;

Os currículos deverão ser detalhados, permitindo a contagem de tempo de experiência, para uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

Será fornecido pelo Contratante, um sistema para monitoramento dos trabalhos, assim como um Tablet, para a Associação, disponibilizado para prestações de contas e registro do desenvolvimento das atividades e do projeto.

PREVISÃO DE VIAGENS

As despesas com passagens aéreas, deslocamentos e hospedagem do (a) consultor (a), quando necessárias, não estão incluídas no valor dos produtos. As passagens aéreas serão adquiridas diretamente pela contratante. As despesas com alimentação, hospedagem e locomoção serão custeadas pela Contratante, mediante concessão de diárias ou contratação direta de serviços.

SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A Diretoria da Associação, junto com a comunidade, será responsável pelo acompanhamento e supervisão geral das atividades.

PROPRIEDADES

Todas as peças produzidas pelo contratado, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pelo consultor para outros fins com expressa autorização do Contratante.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Contratado será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Não será proporcionado ao Contratado, seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato.

Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.